

**DOSSIÊ ELABORADO PARA O NOBRE RELATOR ESPECIAL DA ONU
SOBRE O DIREITO À LIBERDADE DE REUNIÃO E ASSOCIAÇÃO PACÍFICA:
CLÉMENT NYALETSOSI VOULE**

**RELATO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NO CAMPO –
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

**I - BREVE PREÂMBULO DA LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA NO
PONTAL DO PARANAPANEMA/SP**

Há inúmeras ações judiciais discriminatórias contra “grileiros” de grandes áreas rurais, situadas em todos os municípios da Região do Pontal do Paranapanema. O objetivo das ações discriminatórias é a recuperação de terras do Estado que foram apropriadas por “grileiros” e que deveriam servir à implantação de assentamentos rurais de famílias sem-terra, a maioria das ações movidas pelo Estado possuem procedência já transitada em julgado, em fase de execução de sentença, aguardando a demarcação pelo Instituto de Terra do Estado de São Paulo (ITESP).

Cabe ao Governo do Estado de São Paulo providencias jurídicas, políticas e orçamentárias para o cumprimento do art. 184, da Constituição Federal de 1988, que prevê a desapropriação para fins de reforma agrária para o imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária.

No entanto, o Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal omitem-se em aplicar a legislação que assegura a realização de reforma agrária, bem como empenhar orçamentos públicos para esse fim.

A omissão do Estado no tocante a realização da reforma agrária e o aumento da pobreza no campo faz com que os conflitos pela terra se acirrem, como será exposto a seguir.

Ademais, é preciso considerar a perseguição estatal aos que lutam pela reforma agrária no Brasil, no caso em tela, valendo-se do manejo de leis e violações de direitos no âmbito do poder judiciário, o caso de maior relevância é o de José Rainha Juniur, liderança histórica da luta no campo e coordenador nacional da Frente Nacional de Luta Campo e Cidade – FNL -

II - VIOLAÇÃO DO PACTO DE SÃO JOSÉ NO ÂMBITO DO JUDICIÁRIO E PERSEGUIÇÃO AO JOSÉ RAINHA, LIDERANÇA DA LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL

José Rainha Junir e Claudemir Silva Novais foram investigados, entre 2010 e 2011, pelo Ministério Público e pela Polícia Federal no âmbito da “Operação Desfalque”.

A investigação se deu, a princípio, para apuração da prática de organização criminosa e apropriação indébita, mas chegou ao ponto de abarcar supostos crimes de extorsão.

Toda a investigação partiu da realização incessante de nove meses de interceptação telefônica, todas deferidas judicialmente sem a devida fundamentação jurídica.

A defesa técnica tem postulado, durante todo o andamento processual, a inconsistência da investigação, a falta de fundamentação das decisões judiciais e o fato de a prova testemunhal haver inocentado os acusados.

Todavia, José Rainha e Claudemir Novais foram ambos condenados pelo juízo de 2ª instância, no processo criminal nº 0001907-02.2011.4.03.6112, o primeiro a 22 anos e 6 meses de reclusão e o segundo a 4 anos e 10 meses de reclusão.

Para além das violações cometidas contra a legislação interna, a defesa técnica protocolou petição na CIDH informando o descumprimento de normas de direitos humanos internacionais, petição esta que tramita sob a identificação P-2118-21.

A defesa informa diversas violações a direitos previstos no Pacto de San José da Costa Rica, sendo o primeiro a perseguição que os acusados sofrem apenas por suas opiniões políticas (artigo 1º), isto é, por acreditarem ser dever do Estado a realização de uma intensa reforma agrária.

Além disso, **violou-se o direito à liberdade pessoal (artigo 7º)**, que segue sendo ameaçada pelo processo criminal em vias de esgotamento recursal, **o direito à um julgamento imparcial (artigo 8º)**, posto que a defesa foi sempre coagida, tendo quase a totalidade de seus pedidos

indeferidos, além da **ingerência arbitrária** e desmedida em suas correspondências (**artigo 11º**).

Outro grande fator violado foi a **liberdade de associação (artigo 16º)**, posto que os acusados ajudaram a fundar a Frente Nacional de Luta Campo e Cidade (FNL), movimento social que batalha pela reforma agrária e segue sendo considerado como “organização criminosa” pelo judiciário brasileiro.

III - ATENTADOS ARMADOS CONTRA FAMÍLIAS SEM-TERRA E LIDERANÇAS DA LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA NO PONTAL DO PARANAPANEMA - SP

O Brasil ao longo de sua história ostenta números expressivos de assassinatos de lideranças indígenas, quilombolas e sem-terra em razão de conflitos por terra, resultado direto da concentração de terras nas mãos de alguns poucos, combinada com a crescente miséria de famílias sem-terra e a impunidade de crimes contra a vida daqueles que lutam por terra e justiça social.

A ausência do poder estatal com ações que promovam a reforma agrária, segurança no campo e a impunidade daqueles que se armam de forma clandestina para perseguir famílias sem-terra e suas lideranças, faz com que os problemas sociais no campo ganhem contornos trágicos.

No ano de 2021 relatório da Comissão Pastoral da Terra (CPT) trouxe um alerta: **aumentou em 1.044% as mortes em consequências de conflitos no campo naquele ano, em comparação com 2020.**

Segundo a CPT os dados de violência no campo indicam o crescimento de atentados a mão armada como forma de expulsar famílias indígenas e sem-terra de territórios e assassinatos de lideranças desses grupos.

A CPT também quantificou a forma como essas violências ocorreram. Um dado de destaque foi o número de "impedimento do acesso às áreas de uso coletivo", que subiu 1056,91%. **Em seguida, vêm a expulsão de pessoas de terras (152,61%), pistolagem (117,63%), e a grilagem (113,44).**

No Estado de São Paulo a região do Pontal do Paranapanema é conhecida por grandes extensões de suas propriedades rurais, na sua maioria devolutas e milhares de agricultores empobrecidos, desprovidos de terras para o trabalho. Esse território é historicamente marcado por graves conflitos sociais vinculados a disputa pela reforma agrária.^{1 - 2}

A situação de violência no campo agrava-se com o ambiente político estimulado pelo presidente da República, que incentiva o armamento da população, em particular no campo, a pretexto de defenderem propriedades rurais contra movimentos sociais que lutam por reforma agrária, bem como, pelo fato da edição e publicação de decretos flexibilizando o acesso a armas de fogo.

Diante do cenário nacional do aumento da violência no campo revelado pelo CPT e as denúncias enviadas pela Frente Nacional de Luta – Campo e Cidade -, quanto aos atentados com a utilização de armas de fogo contra famílias sem-terra acampadas em terras devolutas e suas lideranças públicas, na região do Pontal do Paranapanema, traz muita apreensão a todos e a todas que defendem o Estado Democrático de Direito e o direito inalienável a organização de forma pacífica de movimentos sociais que defendem a reforma agrária e a dignidade humana.

Nessa esteira, há registros oficiais que nos últimos meses tem acontecido atentados armados, realizados por “jagunços e pistoleiros” contra famílias sem-terra na região do Pontal do Paranapanema, como ilustra-se abaixo:

Município: Presidente Venceslau

Fazenda Izildinha São Francisco (nome constante no B.O.)

Boletim de Ocorrência: 1944/2021, data 16/10/2021

¹ <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2021/12/amp/4969969-conflitos-por-terras-mortes-aumentaram-mais-de-1000-em-2021-aponta-relatorio.html>

² Polícia Civil investiga autoria de disparos de tiros contra acampamento de trabalhadores rurais sem-terra em Presidente Venceslau; veja VÍDEO | Presidente Prudente e Região | G1
https://g1.globo.com/google/amp/sp/presidente-prudente-regiao/noticia/2021/10/18/policia-civil-investiga-autoria-de-disparos-de-tiros-contr-acampamento-de-trabalhadores-rurais-sem-terra-em-presidente-venceslau-veja-video.ghtml#aoh=16466634217813&referrer=https%3A%2F%2Fwww.google.com&_tf=Fonte%3A%20%251%24s

Histórico:

Comparece a este Plantão Policial a declarante informando o que segue. Diz que é coordenadora de um acampamento situado no local dos fatos (MAST), que está entre a Fazenda Izildinha e Sítio São Francisco. Em algumas oportunidades, no caso, desde 26/09/2021, algumas pessoas vão ao local dos fatos, no caso homens, no intuito de intimidar os acampados ali, e portando arma de fogo, realizam disparos para cima. Na data de hoje, novamente ocorreu, sendo nesta ocasião dois homens, em uma caminhonete Toyota/Hilux de cor branca, placas ONV-7762, da cidade de Santa Maria do Sul/PR. Os dois homens ainda tentaram esconder as placas, mas a declarante conseguiu anotar. Diz que presenciou a situação as testemunhas supraqualificadas. Informa que tem imagens, mas estão em seu aparelho de telefonia celular, que neste momento está sem bateria, sendo orientada a fornecer posteriormente.

Solução:

APRECIÇÃO DO DELEGADO TITULAR

Boletim de Ocorrência: 1944/2021, data 17/10/2021

Histórico:

Presentes neste Plantão Permanente, os Policiais Militares Cleonice e Daré, a declarante e as testemunhas qualificadas retro, apresentando ocorrência sobre disparo de arma de fogo, fato ocorrido por volta das 11h40min da manhã de hoje.

Segundo comunicam, receberam chamada via copom, em que testemunhas, integrantes do MAST, que estão acampados às margens da estrada rural entre a Fazenda Izildinha e Sítio São Francisco, afirmaram terem ouvido novamente, disparos de arma de fogo nesta data, porém não foi possível identificar o autor nem mesmo a algum possível veículo pelo local.

Foi registrado boletim de ocorrência da mesma natureza, na data de ontem, através de RDO nº 1944/21.

Com relação a esta última ocorrência mencionada, os Policiais Militares apresentam uma capsula de arma de fogo calibre 9 mm marca CBC, que estava na posse de uma das testemunhas e que alega ser referente à ocorrência de ontem.

Segundo a declarante, possui videos gravados em seu aparelho celular, referentes às ocorrências da data de hoje e ontem.

Na data de hoje não foi localizado nenhum artefato. Foi feita apreensão do cartucho em auto próprio. Nada mais.

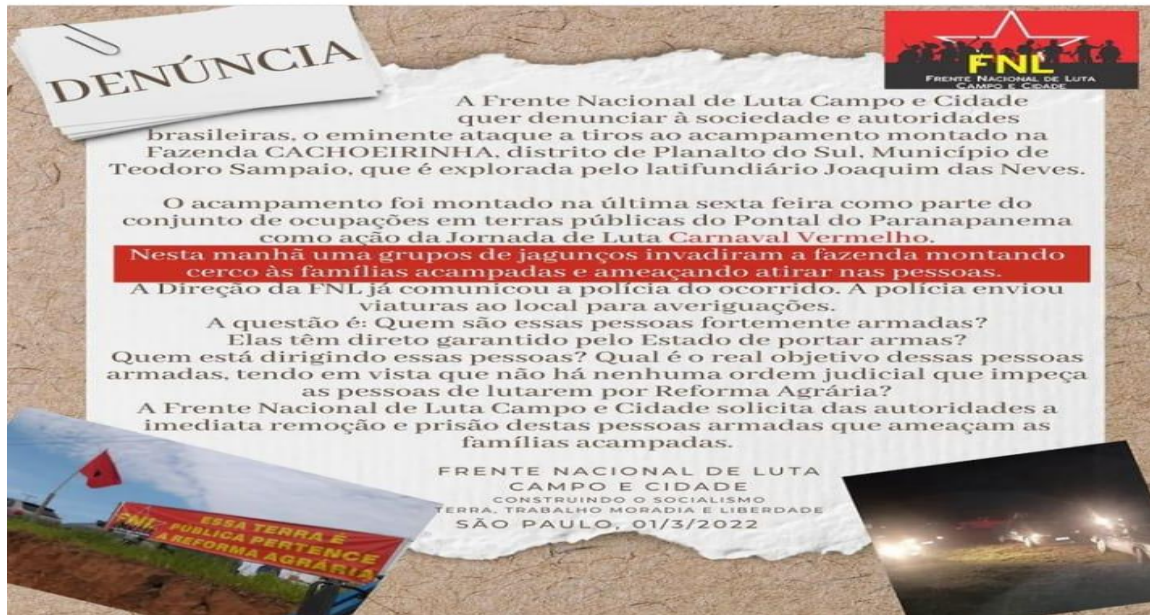
Fatos: pessoas desconhecidas dispararam tiros de arma de fogo na direção do acampamento em plena luz do dia, visita de pessoas conduzindo veículo descrito no B.O. para intimidar e ameaças as famílias sem-terra e às suas respectivas lideranças públicas (FNL).

Provas: Há testemunhas, informação da existência de vídeo que registrou o ocorrido e o recolhimento de cartucho de munição 9 MM marca CBC.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Ocorrência dos fatos: **01/03/2022**

Denuncia nas redes sociais:



Fazenda Cachoeirinha, distrito de Planalto do Sul

Fatos: ameaça armada e intimidações por homens desconhecidos contra famílias acampadas e às suas respectivas lideranças públicas.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Ocorrência dos fatos: **26/02/2022**

Acampamento instalado no município.

Fatos: visita e presença de homens estranhos ao acampamento, intimidando, ameaçando e utilizando caminhonetes com manobras ofensivas contra as famílias acampadas e às suas respectivas lideranças públicas.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Ocorrência dos fatos: **mês de fevereiro de 2022**

Local: Acampamentos instalados no município

Fatos: intimidações aos acampados, além disso, há histórico de atentados e violência contra lideranças que lutam pela reforma agrária neste município.

Novamente em Rosana:

Ocorrência dos fatos: **mês de março de 2022.**

Fatos: intimidações aos acampados, além disso, há histórico de atentados e violência contra lideranças que lutam pela reforma agrária neste município.

Dependência: 01º D.P. ROSANA
Boletim Nº: AT0385-1/2022 - 1ª Edição Iniciado: 28/03/2022 10:38 e Emitido: 28/03/2022 às 12:42

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado
DL 3.688/41 - Contravenções Penais - Disparo de arma de fogo (art. 28)

Dados da Ocorrência

Circunscrição: 01 D.P. - ROSANA
Local do Fato: Rodovia Arlindo Bettio, 0, FAZENDA SANTA MONICA - 19273000 - ROSANA - SP
Tipo de Local: Unidade Rural - Sítio

Ocorrência: 27/03/2022 às 22:30
Comunicação: 28/03/2022 às 10:38 **Flagrante:** Não **Elaboração:** 1ª Edição - 28/03/2022 às 12:42

Pessoas Físicas

1 - Autor	Nome: Autor Desconhecido 1
2 - Declarante	Nome: WADSON CORDEIRO SOUZA
RG: 9771167 - PR	Dt. de Nascimento: 14/07/1986

Armas e Acessórios

1 - Apreendido	Tipo: Outros	
Pessoa Relacionada: WADSON CORDEIRO SOUZA		
Uso: Permitido	Cartuchos:	Deflagrados
		1

Histórico do BO

1ª Edição criada 28/03/2022 10:56 por ADARY FERNANDA IWASSE

Comparece ao declarante narrando que faz parte do movimento FNL (Frente Nacional de Luta) e esta "acampado" na Fazenda Santa Monica, Narra que ontem por volta das 22h30min, ouviram estampidos de arma de fogo. Que os tiros foram direcionados ao acampamento, e que um deles acertou um barraco. Indagado, disse que ninguém ficou ferido. Narra que no local há mulheres e crianças e que um dos disparos quase acertou um morador do local. Afirma que os disparos partiram da Fazenda Nova Veneza.

Nesta oportunidade o declarante entrega um projétil deflagrado de arma de fogo, o qual segundo ele foi encontrado no chão do acampamento.

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA

Ocorrência dos fatos: **mês de março de 2022**

Local: Acampamentos instalados no município

Fatos: intimidações aos acampados, além disso, há histórico de atentados e violência contra lideranças que lutam pela reforma agrária neste município.

Histórico do BO

1ª Edição criada 21/03/2022 17:14 por Issao Sakata

PRESENTES NESTA DELEGACIA DE POLÍCIA, AS PARTES, ORA QUALIFICADAS, DANDO CONTA DO SEGUINTE: NA DATA DE HOJE, POR VOLTA DAS 15:30 HORAS, QUATRO PESSOAS, AS QUAIS, IDENTIFICARAM-SE, COMO SENDO POLICIAIS Á SERVIÇO DA UMOE BIOENERGY S/A, INVADIRAM UMA ÁREA DE TERRAS DA FAZENDA SÃO DOMINGOS, ONDE, ENCONTRAM-SE, ACAMPADOS E CONFORME ESTES, COM POSSE ATRAVÉS DE UM DOCUMENTO DO S.T.F., MINISTRO GILMAR MENDES, QUE, SEGUNDO ESTES, TAL INSTRUMENTO ASSEGURA A POSSE E PERMANÊNCIA PELO LOCAL, ONDE, ELES,

Dependência: DEL.POL.SANDOVALINA

Boletim Nº: AS0312-1/2022 - 1ª Edição

Iniciado: 21/03/2022 16:47 **e Emitido:** 21/03/2022 às 17:40

ARMADOS COM ARMAS DE FOGO, DE COR ESCURA, APARENTEMENTE, DE VÁRIOS CALIBRES E TIPOS, CORTARAM A CERCA DIVISÓRIA, ADENTRARAM, ONDE, PROFERIRAM AMEAÇAS, DIZENDO QUE A ÁREA ERA DA UMOE BIONERGY S/A, HÁ MAIS DE DEZ ANOS E AINDA DISSERAM QUE OS MESMOS SAIRIAM DALI, DE UM JEITO OU DE OUTRO, SEGUNDO ESTES, DE FORMA AGRESSIVA E INTIMIDATÓRIA.

INFORMA QUE, TAIS PESSOAS, AINDA, EFETUARAM DISPAROS COM AS ARMAS DE FOGO, QUE UTILIZAVAM-SE, E SEGUNDO ESTES, NÃO SE ATENTARAM, SE PARA O ALTO OU EM DIREÇÃO DO ACAMPAMENTO, DIZENDO QUE, FICARAM ASSUSTADOS E CORRERAM, INCLUSIVE, CRIANÇAS E IDOSOS, ESTARIAM ASSUSTADOS.

CONFORME ESTES, CLAUDINEI E EDMIRSON, DIALOGARAM, ATÉ COM REFERIDOS INDIVÍDUOS, ONDE, ELES, PROFERIRAM TAIS AMEAÇAS E EFETUARAM AOS DISPAROS, QUANDO, SAÍRAM, CORRENDO. TEDD, INFORMA QUE, NÃO ESTEVE PRESENTE NO DIÁLOGO, ENTRETANTO, ESTA PELO ACAMPAMENTO E OUVIU AOS ESTAMPIDOS DOS DISPAROS DE ARMA DE FOGO.

INFORMAM, OS AQUI PRESENTES, QUE ÀQUELES INDIVÍDUOS, SÃO DESCONHECIDOS DOS DECLARANTES. INFORMAM, AINDA, QUE, TAIS INDIVÍDUOS, EFETIVAMENTE, IDENTIFICARAM-SE, COMO SENDO POLICIAIS, APÓS, OS MESMOS MENCIONAREM QUE, SOLICITARIAM APOIO DA POLÍCIA.

INFORMAM QUE, POR CONTA DOS FATOS, ENCONTRAM-SE, TEMEROSOS POR SUAS INTEGRIDADES FÍSICAS E DOS ACAMPADOS, EM SI, POIS, CONFORME ELES, DISSERAM QUE, RETORNARIAM, PARA EXPULSÁ-LOS, DE TAL ÁREA.

INFORMAM, QUE, ENCONTRAM-SE, EM APROXIMADAMENTE DUZENTAS FAMÍLIAS ACAMPADAS.

NESTE ATO, SÃO ORIENTADOS DE QUE, POSSUEM O PRAZO DE SEIS MESES Á CONTAR DATA DOS FATOS, PARA APRESENTAR REPRESENTAÇÃO CONTRA OS AUTORES DOS FATOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, BEM COMO, QUE, DEVERÃO RATIFICAR TAL PRETENSÃO JUNTO AO FÓRUM DA COMARCA DE PIRAPOZINHO - SPO, DENTRO DO PRAZO LEGAL, DIZENDO-SE, CIENTES, QUANTO AO CRIME DE AMEAÇA.

IV - AMEAÇAS FÍSICAS CONTRA O LÍDER DA LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA NO PONTAL DO PARANAPANEMA - SP – JOSÉ RAINHA

O próprio José Rainha Junior vem sofrendo ataques constantes pelos latifundiários da região, para comprovação segue Boletim de Ocorrência exposto a seguir:

Dados da Ocorrência

Circunscrição: DEL. POL. TEODORO SAMPAIO

Local do Fato: RUA EDUARDO ULOFO, 330, - VILA SÃO PAULO - 19280000 - TEODORO SAMPAIO - SP

Tipo de Local: Residência - Casa

Ocorrência: 05/03/2022 no período Em hora incerta

Comunicação: 25/03/2022 às 11:15

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 25/03/2022 às 12:04

Pessoas Físicas

1 - Autor	Nome: Autor Desconhecido 1
2 - Vítima	Nome: JOSÉ RAINHA JUNIOR
RG: 554602 - ES	Dt. de Nascimento: 04/07/1960

Histórico do BO

1ª Edição criada 25/03/2022 11:47 por MARCOS ANTÔNIO LAGISCK

Comparece nesta Delegacia de Polícia o senhor JOSÉ RAINHA JÚNIOR (61 anos de idade), e declara ser o Representante Nacional da FNL (FRENTE NACIONAL DE LUTA CAMPO E CIDADE), cujo o objetivo é promover a reforma agrária no país, e diz que representa o movimento pela reforma agrária no país há cerca de 44 (quarenta e quatro) anos.

Ocorre que chegou ao seu conhecimento, através de denúncia anônima, que há cerca de 20 (vinte) dias, fazendeiros da região do Pontal do Paranapanema, se reuniram na cidade de Presidente Prudente - SP, com o intuito de buscarem uma solução para combater as ocupação de fazendas da região, sendo que nesta reunião, foi proposto que a melhor maneira para que as lideranças do movimento sejam combatidas seria com a morte de JOSÉ RAINHA JÚNIOR.

Assim, uma vez que teme que a ameaça de morte se concretize, registra o presente para providências legais.

Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para representação criminal, contado da data do conhecimento da autoria do fato, e nesta ocasião a vítima informa que deseja representar criminalmente, e solicita a autoridade policial a instauração de procedimento para apuração dos fatos e esclarecimento da autoria do delito.

Por fim, resta evidenciado que latifundiários com grande poder econômico, interessados em combater o processo de reforma agrária nas terras devolutas – públicas - na região do Pontal do Paranapanema, estão lançando mão de todo tipo de violência, com manejo de armas de fogo, veículos e condutas violentas para atacar famílias acampadas e suas lideranças públicas, em especial a liderança histórica da luta democrática pela reforma agrária, José Rainha, líder do movimento social Frente Nacional de Luta – Campo e Cidade – FNL.

Pelo todo o exposto, oficia-se as entidades e organismos de defesa dos direitos humanos, com informações relevantes sobre a escalada da violência contra famílias e lideranças da FNL na região do Pontal do Paranapanema e solicita-se solidariedade e apoio as famílias sem-terra e as lideranças da FNL, contra a crescente militarização e o uso da violência por

parte de “latifundiários grileiros” para combater e aniquilar a luta pela reforma agrária.